



**AUTÓGRAFO DE LEI** 2.928 /2016

Autor do Projeto de Lei

Vereador Presidente: Paulo Sérgio de Toledo Costa

**SANCIONO A PRESENTE  
LEI NESTA DATA.**  
ITAPEMIRIM-ES. 29/03/16

**ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 2.698, DE 16 DE DE  
MAIO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A DATA DE  
FUNDAÇÃO DA "ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA  
QUILOMBOLA ESPORTE CLUBE GRAÚNA".**

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele, em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o artigo 1º da Lei 2.698, de 16 de maio de 2013, que declara de Utilidade Pública a "Associação Esportiva Quilombola Esporte Clube Graúna", passando a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade pública, para todos os efeitos no âmbito do Município de Itapemirim, a "ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA QUILOMBOLA ESPORTE CLUBE GRAÚNA" entidade civil de interesse Público, sem fins lucrativos de duração indeterminada, fundada no dia 01º de maio de 1955, inscrita no CNPJ nº 16.896.178/0001-00, com sede e foro neste Município."

.....  
.....(NR)

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 16 de março de 2016.

**Paulo Sérgio de Toledo Costa**  
**Vereador Presidente - PHS**